

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 032/2021

*Dispõe sobre a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público de Psicólogo e dá outras providências.*

Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

**Art. 1.º** - Autoriza o Poder Executivo a efetivar a contratação, em caráter temporário de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para que haja a execução por determinado período dos serviços especiais de Psicólogo(a).

**Art. 2.º** - O profissional a ser contratado é: 01 PSICOLOGO(A), com carga horária de 20 horas semanais, que deverão atender a titulação mínima exigida para desempenhar as funções.

**Art. 3.º** - A vigência da contratação será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 4.º** - A remuneração do profissional contratado, será equivalente aos padrões e níveis correspondentes ao cargo de PSICOLOGO, sendo reajustado na mesma data e na mesma proporção dos servidores efetivos, correndo as despesas decorrentes à conta da dotação orçamentária específica para este cargo.

**Art. 5.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de maio de 2021.

Michael Kuhn  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 07.05.2021.

Katia Michele Passinato  
Secretária de Administração,  
Fazenda e Planejamento

Elaboração da minuta e visto:

Renan Pedro Knob  
OAB-RS 84.781  
Assessor Jurídico

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 032/2021**  
**DE 07 DE MAIO DE 2021**

**MENSAGEM**

**ASSUNTO:** Dispõe sobre a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público de Psicólogo e dá outras providências.

**PROPONENTE:** PODER EXECUTIVO

**TRAMITAÇÃO:** REGIME NORMAL

**FUNDAMENTAÇÃO:** Competência da Lei Orgânica do Município, artigo 7º, inciso II.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal n.º 032/2021 para o qual pedimos apreciação no regime normal desta Casa.

A presente contratação visa substituir a servidora concursada na Cargo de Psicóloga, Senhora Camila Cericato, que foi exonerada a pedido conforme Portaria nº 284/2018.

O município de Selbach não possui concurso público válido, portanto necessita da contratação até a realização de um novo concurso público.

A presente contratação seguirá a Lista do Processo Seletivo Simplificado.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Michael Kuhn  
Prefeito Municipal

**EXMO SR.**  
**JULIANO HAMMES**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES**  
**-NESTA-**

## **DESCRIÇÃO DO CARGO EFETIVO**

**CARGO: PSICÓLOGO**

**NÍVEL: SUPERIOR**

**FAIXA: I**

### **DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:**

Atender as demandas existentes nas Secretarias correspondentes tudo o que se refere ao comportamento e ao mesmo tempo auxiliar para a preservação do equilíbrio nas relações dos demandados.

### **DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:**

Atendimento as crianças, adolescentes, escolares e adultos em sessões individuais e coletivas; desenvolvimento de ações preventivas em escolares, grupos e comunidades; encaminhamento a outros profissionais; desenvolvimento de ações de educação para a saúde e demais atividades que lhe forem atribuídas.

### **FORMA DE PROVIMENTO:**

- a) Concurso público

### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Horário: 20 horas semanais

### **REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO:**

- a) Escolaridade: Curso Superior e habilitação legal para o exercício da profissão;
- b) Outras: Conforme as inscrições reguladoras do processo seletivo.